

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 035/2019 ANGICOS(RN), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao servidor VALMIR ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 013, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 05/12/2019 a 04/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 70A6F133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Antônio Lisboa de Freitas Neto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor Antônio Lisboa de Freitas Neto, Empresário que em 2011 em nossa cidade Baraúna/RN, começou trabalhando com comércio de cereais, contribuindo para desenvolvimento local;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 07 de Outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5C4CCB3A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor JOSÉ POMPEU FILHO, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor JOSÉ POMPEU FILHO, Agricultor, aposentador que contribuiu para o desenvolvimento local. Contador;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5E4689BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Crinaldo Alves de Souza Júnior e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor Crinaldo Alves de Souza Júnior, Psicólogo do CRAS de Baraúna/RN;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 56FFCCEA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Reginaldo Reis da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor Reginaldo Reis da Silva, Policial Militar de Baraúna/RN;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 53AE073C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Junivando da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor José Junivando da Silva, Policial Militar de Baraúna/RN;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 62B0F3F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Leonardo de Souza Freitas e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor Leonardo de Souza Freitas, Engenheiro Agrônomo;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5D56FFFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Davison Barbosa Galpi e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Davison Barbosa Galipi, Representante Técnico de Vendas da Empresa Syngenta;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6B9F2AE2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Hilderlan de Sá Valdemar da Silva, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Hilderlan de Sá Valdemar da Silva, Contador, que em 2016 veio a trabalho, trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6ADA653C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Ednard de Lima Cruz, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Ednard de Lima Cruz, Empresário, que em 2006 veio a trabalho, trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6BA1B390

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria Madalena Batista e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a Ilustre Senhora Maria Madalena Batista, Intérprete de Libras;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 49B74072

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria de Lourdes Barbosa de Azevedo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Maria de Lourdes Barbosa de Azevedo, Professora, que em 1985, veio morar e trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 688570E5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Justina Eliza da Silva, da outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Justina Eliza da Silva, Agricultora, que em 1963, veio morar e trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 667E9F05

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Dinarte Fernandes de Lima, da outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Dinarte Fernandes, Agricultor, que em 1972, veio morar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 61AD441E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Antônio Francisco Neto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao Ilustre Senhor Antônio Francisco Neto, Agricultor que contribuiu para desenvolvimento local.

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-

administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 21 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5F46A76C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor, Aldo Araújo da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Aldo Araújo da Silva, Advogado, que em 2017 veio a trabalho, trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 69152393

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Maxwell Dantas Neto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Maxwell Dantas Neto, Comerciante, que em 2009 veio morar, sempre trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 63A6DE87

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Marcos André Dantas, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Marcos André Dantas, Comerciante, que em 2009 veio morar, sempre trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 46D0108C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Carlos Augusto da Silva Gurgel, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Carlos Augusto da Silva Gurgel, Mecânico, que em 1999, veio Morar e trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6D7AFA52

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Maria Osana Câmara Fernandes Pimenta, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" a ilustre Senhora Maria Osana Câmara Fernandes Pimenta, Professora e Empresária, veio trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5BC178A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Cristian Fonseca Kitayama, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor CRISTIAN FONSECA KITAYAMA, Empresário, que em 2004, veio Morar e trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 758B4E0A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Mariana Martins de Almeida Linhares, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" a ilustre Senhora Mariana Martins de Almeida Linhares, Advogada, que em 2013, veio trabalhar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 744DE0CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Hutt Rubia Ferreira de Wellegaignon, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" a ilustre senhora Hutt Rubia Ferreira de Wellegaignon, Professora, que em 2003 veio a trabalho, trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6189CB65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria de Lima Nascimento, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Maria de Lima Nascimento, Merendeira, que em 1989 veio a trabalho, trabalhando e trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 414F955D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Maria Gabriela Evangelista e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" ao ilustre Senhora Maria Gabriela Evangelista; agricultora e Diretora da FETARN.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 76F0AE67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora, Risolene Vitorino de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Risolene Vitorino de Oliveira, Agricultora e agente comunitária de saúde.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 44C7302C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora, Lúcia Kely de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Lúcia Kely de Oliveira, Agricultora Familiar.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-

administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 66245B98

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora, Josenilda Maria da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Josenilda Maria da Silva, Agricultora familiar.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 47E5E26C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Francisco Samuel de Mesquita, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Francisco Samuel de Mesquita, Empresário e Agropecuarista, que em 1989, veio Morar em Baraúna, trazendo vários benefícios para a cidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimos oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 03 de dezembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Código Identificador: 3DE88545

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria José Marrocos e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a Ilustre Senhora Maria José Marrocos, Professora;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2019, data em que se comemora o 38º (trigésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 28 de Novembro de 2.019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4835FC8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
026/2019**

CONTRATO: 026/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONTRATADA: Empresa Dantas e Figueiredo LTDA, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR: O valor Original do contrato é de R\$ 56.161,95 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo aditivado o valor de R\$ 7.707,96 (13,72%), totalizando o valor de R\$ 63.869,91 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00-PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 026/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Dantas e Figueiredo LTDA

Rogério Morais de Figueiredo – Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 55ADDBE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de portão para a garagem e o serviço de reforma das grades e do portão de entrada frontal e pintura destes no prédio da câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de portão para a garagem e o serviço de reforma das grades e do portão de entrada frontal e pintura destes no prédio da câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A EMPRESA ELISÂNGELO RUFINO DA SILVA, CNPJ Nº 97.553.563/0001-49, INSCRITA NO CNPJ Nº 97.553.563/0001-49. É A QUE OFERECE O MENOR PREÇO GLOBAL, PORÉM ESTÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 29, INCISO III, DA LEI 8.666/93. CONSIDERANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCA A SEGUNDA COLOCADA EMPRESA JONAS DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 28.556.333/0001-10 QUE OFERTA 2º MENOR PREÇO NO VALOR DE R\$ 1.830,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), A QUAL CUMPRE OS REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Dezembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 6F849405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de porta em vidro temperado, fechadura para porta de vidro pivotante e instalação de porta de vidro pivotante para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de porta em vidro temperado, fechadura para porta de vidro pivotante e instalação de porta de vidro pivotante para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Sendo convocada para assinatura do contrato a Empresa MARCOS FLAVIO DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 24.205.807/0001-29, por ser a que oferece o menor preço no valor total de R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a

prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Dezembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 5DB9403A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2019 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019 -  
NOMEAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prevê a LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA, para o cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo CC-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da Servidora FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de Dezembro de 2019.

–

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 50522FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2019**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Elielson Alves Maciel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese a Ilustríssima Senhora Elielson Alves Maciel.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal Fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2019

Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 74A600B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
030/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Equador/RN com serviços de pintura em geral, conserto e retoques em paredes com gesso e alvenaria.

CONSIDERANDO o que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão de acordo com os praticados pelo mercado, bem como com os valores anteriormente praticados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação por empreitada dos serviços de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Equador/RN com realização de pintura em geral, conserto e retoques em paredes com gesso e alvenaria no valor estimado total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), durante o período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao Senhor José Breno dos Santos, CPF 710.938.254-05, com endereço a Rua Maria de Fátima de Oliveira, 192, Bairro José Marcelino de Oliveira, Equador RN CEP 59.355-000.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 04 de dezembro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
Código Identificador: 53772B0B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
031/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforma (troca de revestimento e melhoria do estofado) das cadeiras do auditório da Câmara Municipal de Equador/RN.

CONSIDERANDO o que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão de acordo com os praticados pelo mercado, bem como com os valores anteriormente praticados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação por empreitada dos serviços de reforma (troca de revestimento e melhoria do estofado) das cadeiras do auditório da Câmara Municipal de Equador/RN, no valor estimado total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta), durante o período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao Senhor Lázaro Bulcão da Silva Oliveira, CPF 117.368.804-89, com endereço a Mariano Alves da Silva, 74, Equador RN - CEP 59.355-000.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 04 de dezembro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
Código Identificador: 3CACAE3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019**

Favorecido (a): José Breno dos Santos

End.: Rua Maria de Fátima de Oliveira, 192, Bairro José Marcelino, Equador RN

CNPJ/CPF: 710.938.254-05

OBJETO: Contratação por empreitada dos serviços de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Equador/RN com realização de pintura em geral, conserto e retoques em paredes com gesso e alvenaria.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO: 30 DIAS

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)" - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: ( 0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 04 de dezembro de 2019

Mariano Noberto da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
Código Identificador: 757892DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019**

Favorecido (a): Lázaro Bulcão da Silva Oliveira

End.: Rua Mariano Alves da Silva, 74, Equador RN

CNPJ/CPF: 117.368.804-89

OBJETO: Contratação por empreitada dos serviços de reforma (troca de revestimento e melhoria do estofado) das cadeiras do auditório da Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO: 30 DIAS

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)" - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: ( 0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 04 de dezembro de 2019

Mariano Noberto da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
Código Identificador: 410FCC99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2019  
DECORAÇÃO NATALINA**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- IDEARTE PRODUÇÕES
- CNPJ: 13.129.826/0001-05
- Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);
- Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Manutenção de atividades operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em decoração natalina incluindo confecção, montagem e desmontagem artística de decoração interna e externa, para atender as necessidades desta câmara municipal

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Manutenção de atividades operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 04 de dezembro de 2019.

Kerson Carvalho Kramer Alves

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FERNANDO REGINALDO NORONHA  
Código Identificador: 5FD848D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO 040/2019 RADIO  
FM**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- W.H.Z. EMPRESA JORNALÍSTICA E DE RADIODIFUSÃO LTDA
- CNPJ: 01.766.698/0001-13
- Valor Global: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

OBJETIVO: contratação de emissora de Rádio FM 94,9 do município de Macau para veiculação em Programa Jornalístico "Macau em Notícias", para atender as necessidades desta câmara municipal.

- Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Manutenção de atividades operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 04 de dezembro de 2019.

Kerson Carvalho Kramer Alves

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FERNANDO REGINALDO NORONHA  
Código Identificador: 404C6E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA  
PORTARIA Nº 051/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuera/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é

um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, Ademir José de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal no dia 03 de dezembro, onde o mesmo estará no ITEP e na Secretaria de Educação do Estado.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 6AE77EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 034/2019 JACANÃ - RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO DE MEDEIROS, O SR. GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES L**

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr.º Ítalo Isaac Borges Rocha, de 1 (uma) diária no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para o mesmo deslocar - se à Natal/RN de 04 de dezembro de 2019 para levar os RGs emitidos para validação e receber as cédulas de RG novas as quais serão emitidas na Câmara Municipal para toda população.

PRESIDENTE

Geraldo Abdias da Silva Filho

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 4576701B

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 035/2019 JACANÃ - RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019. O SECRETÁRIO GERAL DA CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO DE MEDEIROS, O SR. LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr.º Presidente Geraldo Abdias da Silva Filho de 1 (Uma) diária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o mesmo deslocar - se à Natal/RN no dia 04 de dezembro para participar do CURSO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM/CICLO 2019 (ANO DE REFERÊNCIA 2018) No Período de 04/12/2019 Até 04/12/2019, ofertado pelo TCE/RN.

SECRETÁRIO GERAL

Lauro Filho Campos de Sousa

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 6B3731CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui a Comissão Processante destinada a apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia de iniciativa popular sobre possível prática de infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal, Sr. Tulio Bezerra Lemos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, artigo 22 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e artigo 17, inc. XVI c/c artigo 73, § 2º, da Lei Orgânica municipal, considerando o acatamento da denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante com o objetivo de apurar e conduzir os trabalhos em relação ao Processo nº 090/2018, referente à denúncia de possíveis atos de infrações político-administrativas cometidos pelo Prefeito Municipal, tipificados nos artigos 1º, inc. III, e 4º, incs. I, III, IV, VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67.

Parágrafo Único- Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados na 31ª Sessão Ordinária do 6º Período Legislativo, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:

I – Presidente: Vereador Jairton de Araújo Medeiros

II – Relator: Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho

III – Membro: Vereador Oscar José Paulino de Souza

Art. 2º A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente os trâmites e prazos previstos no Art. 5º do referido dispositivo legal, conforme decidido na Reclamação Constitucional 37.923, com Acórdão publicado em 19 de novembro de 2019.

Art. 3º O processo deverá ser concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 4º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 03 de dezembro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Macau

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4FE93269

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044-2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO: SUCESSO MUSICAL LTDA – CNPJ: 31.238.752/0001-19

Valor Global: R\$ 7.040,65 (Sete mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 31/12/2019

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos eletrônicos para o plenário da Câmara Municipal de Macau/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 49AF7E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019**

TERMO ADITIVO Nº 009/2019 (Valor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, neste ato representada pelo Presidente Humberto Alves Gondim, e a contratado FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, resolvem de comum acordo, aditar a Dispensa de Licitação, no sentido de que o valor passe de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para R\$32.300 (dois mil e trezentos reais) e, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Parelhas/RN, 04 de Dezembro de 2019

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 3D0A97E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 045/2019- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICUE - SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 03 de dezembro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
LUCELIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 5C107C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 013/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora ANALÉCIA DE ALMEIDA E SILVA SATURNO, lotada na Câmara Municipal de Pilões, com matrícula 140018-5, ocupante do cargo de Contadora, férias para o período de 02/12/2019 a 02/01/2020;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 28 de novembro de 2019.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 40F763A6

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação temporária de prestador de serviços na área contábil, para prestação de serviços no período de 30 (trinta) dias, nesta Casa Legislativa do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação: Dispensado. DOTACÃO: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.39.01

Fonte: Recursos Próprios desta Casa Legislativa. VIGÊNCIA:30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 0002/2019 – ASSINATURA: 02/12/2019 – HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA - R\$ 1.020,56

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 664F0F41

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMO PREGOEIRO PARA ESTA CADA LEGISLATIVA.

Objeto do Termo aditivo: prorrogar por 11 (onze) meses o prazo original do Contrato nº 00001/2018-CPI, passando este a vigorar até o dia 30/10/2020.

Data da Assinatura do Termo: 29/11/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - Maycon José Veríssimo de Oliveira – Contratante e GEORGE MATIAS DEFREITAS EIRELI – ME - George Matias de Freitas - Contratado.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5D95A049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 103/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**R E S O L V E:**

Art.1 Exonerar Rogério Guilherme Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 064.520.414-52, portador do RG nº 1753177-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 04 de dezembro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 55A24C3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 104/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**R E S O L V E:**

Art.1 Nomear Luana da Silva Dantas, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 078.155.014-94, portador do RG nº 003578578-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 04 de dezembro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 510DF95A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 105/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**R E S O L V E:**

Art.1 Nomear Leandro Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 110.308.814-99, portador do RG nº 2.819.676-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Gabinete" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 04 de dezembro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 3CB46523

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 106/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**R E S O L V E:**

Art.1 Revogar o efeito da Portaria nº 101/2019 em seu Artigo 11 que exonera o Servidor Comissionado Caio Rodolfo Guimarães de Melo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 017.235.474-92, portador do RG nº 2879664-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 04 de dezembro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 51588EEC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Matheus Frederico de Melo e Castelo Branco, Advogado desta Casa Legislativa, para participar do Seminário Eleições 2020, realizado na cidade do Natal/RN, no Plenário da OAB, no dia 07 de Dezembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 3EE4BCB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 083/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária para capital do estado com pernoite, no valor de 600,00 (SEISCENTOS REAIS), ficando o referido presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 05 de Dezembro de 2019, para a sede da FECAM para tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 04 de Dezembro de 2019.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
**Código Identificador:** 56DC7082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CMVSN Nº 17/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.º**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno (Resolução 05/2017) e, ainda,

Considerando o período de recesso legislativo iniciado em 1º de dezembro de 2019, assegurado regimentalmente pelo seu Art. 4º, § 3º, com a consequente diminuição de demanda

administrativa;

Considerando como alternativa de redução de despesas a não utilização de energia elétrica, materiais de expediente e de limpeza durante o período sem atividades legislativas na Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, nos dias úteis semanais, será realizado no horário de 08h às 11h, especificamente no período compreendido de 2 a 13 de dezembro de 2019, ficando suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre 16 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020\*, podendo ser realizadas, em caráter interno, atividades que se façam indispensavelmente necessárias.

Art. 2º - Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para que tome ciência da presente Portaria.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Francisco Inácio Neto - Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 500DCDCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA MÓVEIS LTDA

CNPJ: 11.668.676/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

OBJETO.....: Aquisição de impressora com wifi integrado, tanque de tinta

VALOR TOTAL.....: 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019

UNIDADE ORÇAMENTAL.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.001 - Manut. da Atividades da

Câmara Municipal

DESPESA.....: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

DESPESA.....: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 25 de novembro a 31 de dezembro

de 2019

DATA DO EMPENHO .....: 04 de dezembro de 2019

Túlio Paulo de Aquino da Silva - Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 6A4FC75E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Nesta data de 13/11/2019, às 09:30h, na secretaria da Câmara Municipal de Serrinha/RN, estavam presentes o Secretário e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, MATHEUS KAILO MEDEIROS PONTES, que liderou os trabalhos com a ajuda do Assessor Jurídico, ANDERSON PEREIRA BARRROS, o do Presidente da Mesa Diretora, TULIO PAULO DE AQUINO SILVA, oportunidade em que o primeiro declarou aberta a sessão e passou a abrir as propostas apresentadas interessadas. Na ocasião, percebeu-se que: a) a Secretaria Municipal de Administração encaminhou em 09/10/2019, ofício nº 054/2019-SEMAPRH requisitando os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 15 e 17; b) a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou em 11/10/2019, ofício nº 061/2019-SMS requisitando os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 17; c) a Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Ampliado de Saúde da



Família e Atenção Básica – NASF-AB, encaminhou em 15/10/2019 o ofício nº 003/2019-NASF-AB requisitando os lotes 07, 08, 12, 13, 21 e 22; d) a Organização Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – ODELIS encaminhou em 16/10/2019, ofício nº 003/2019-ODELIS/Serrinha/RN requisitando os lotes 01, 02, 04, 17, 21 e 22. Ao final, considerando-se o que consta o edital que regulamenta esse procedimento, verificamos que os bens serão distribuídos da seguinte forma:

a) a Secretaria Municipal de Administração por ter sido a primeira a apresentar o seu requerimento e atender aos requisitos legais e editalícios, será beneficiada com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 15 e 17;

b) a Secretaria Municipal de Saúde por ter sido a segunda a apresentar o seu requerimento e atender aos requisitos legais e editalícios, será beneficiada com os lotes 07, 08, 11;

c) a Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, por ter sido a terceira a apresentar o seu requerimento e atender aos requisitos legais e editalícios, será beneficiada com os lotes 12, 21 e 22;

d) a Organização Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – ODELIS por ter sido a quarta a apresentar o seu requerimento e atender aos requisitos legais e editalícios, será beneficiada com o lote 01.

Esgotando-se a finalidade para a qual nos reunimos, declara-se encerrada as atribuições outorgadas pela legislação de regência a essa Comissão, oportunidade que encaminhamos a presente ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara para as providências cabíveis.

Ainda na sessão, como o presidente Tulio Paulo de Aquino Silva estava presente e presenciou todos os atos realizados pela Comissão, concordando com o que fora apurado e achando conforme as disposições legais, HOMOLOGA O TEOR DESSA ATA, sobretudo no que concerne a distribuição dos bens relacionados para que surtam os efeitos legais.

Publique-se, registre-se e adote as providências devidas.

Serrinha - RN, 13 de Novembro de 2019.

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA

PRESIDENTE

MATHEUS KAIO M. PONTES  
SECRETÁRIO/PRESIDENTE CPL  
ANDERSON PEREIRA BARROS  
ADVOGADO

Publicado por:  
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR  
Código Identificador: 44A9BBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
REAVISO DE LICITAÇÃO**

2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da CÂMARA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019-CMTA, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) veículo de passeio OKM para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, localizado a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro Tenente Ananias/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 04 de dezembro de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO  
Código Identificador: 7467E28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 122/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado, 1/5 (uma diária e meia), correspondente para pagamento de despesa com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado. Beneficiário – Thales Francisco da Silva Santana

Função – Secretário Executivo

Quantidade –1/5 (uma diária e meia)

Destino – NATAL

Data do Afastamento – 09 de dezembro de 2019

Roteiro – Participar da Oficina Interlegis – Regimento Interno em Natal/RN. "Oficina Interlegis de Redação em Webjornalismo Legislativo".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 04 de dezembro de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:  
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO  
Código Identificador: 6BBD7B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE – RECURSOS ORDINÁRIOS PERÍODO : 01/11/2019 A 30/11/2019**

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINÁRIOS											
Rio Grande do Norte											
Governo Municipal de Santana do Seridó											
Câmara de Santana do Seridó											
Período : 01/11/2019 A 30/11/2019											
Ordenador de Despesa: José Vicente de Moraes											
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00)											
Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P. 003/2019	11/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	11/11/2019	11/11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 10,45	11/11/2019	R\$ 10,45
P. 006/2019	19/11/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	19/11/2019	19/11/2019	ASP AUT. SERVIÇOS E PROD. DE INF. LTDA	NFS-e nº 111884	XX.X88.268/0001-04	15010001	R\$ 800,00	19/11/2019	R\$ 800,00
P. 007/2019	20/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	20/11/2019	20/11/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Manutenção	XX.X60.305/0758-99	15010002	R\$ 42,00	20/11/2019	R\$ 42,00
P. 003/2019	20/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	20/11/2019	20/11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 83,60	20/11/2019	R\$ 83,60
P.016/2019	27/11/2019	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	27/11/2019	27/11/2019	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA	NFS nº 4577	XX.385.XXX/0001-69	13030001	R\$ 1.400,00	27/11/2019	R\$ 1.400,00
P.010/2019	27/11/2019	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	27/11/2019	27/11/2019	VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME	NF-e 168	XX.X21.914/0001-27	7020001	R\$ 725,53	27/11/2019	R\$ 725,53
P. 012/2019	27/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	27/11/2019	27/11/2019	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	NFS nº 372	XX.961.XXX/0001-25	11110005	R\$ 148,50	27/11/2019	R\$ 148,50
P.019/2019	28/11/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	28/11/2019	28/11/2019	GLEISON QUEIROZ DA SILVA	NF-e 270	XXX.872.XXX-58	20050001	R\$ 400,00	28/11/2019	R\$ 400,00
P. 003/2019	28/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	28/11/2019	28/11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 10,45	28/11/2019	R\$ 10,45
P. 003/2019	28/11/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	28/11/2019	28/11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 10,45	28/11/2019	R\$ 10,45
LISTA PRÓPIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00)											
Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago

P.065/2019 3º ADIT. C.005/2017	20/11/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	20/11/2019	20/11/2019	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	NFS-e nº 157	XX.X40.471/0001-51	11110001	R\$ 1.350,00	20/11/2019	R\$ 1.350,00
P.066/2019 1.002/2019	20/11/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE M. OLIVEIRA	20/11/2019	20/11/2019	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	Ordem de serviço atestada	XXX.292.854-25	17010001	R\$ 2.300,00	20/11/2019	R\$ 2.300,00

Publicado por:  
 MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
 Código Identificador: 5AB6E7D3

**Expediente:**
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**
**BIÊNIO 2019/2021**
**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2019

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2019  
DESPESA PAGA**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.202.199,75</b>	<b>77.792.315,17</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.646.617,44</b>	<b>60.151.988,60</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>905.600,86</b>	<b>8.478.499,76</b>	01 Legislativa	5.646.617,44	60.151.988,60
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	680,31	19.323,34	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>881.646,04</b>	<b>8.324.797,39</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	248.578,34	2.839.092,17	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>36,50</b>
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	340.445,18	2.224.460,11	9029 PAGAMENTOS DIVERSOS		36,50
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	70.350,26	784.917,05	MARÇO		
9005 ISS	20.685,87	206.845,38	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>22.755,00</b>
9006 FUNFIPRE	126.234,84	1.427.164,42	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.800,00
9007 FUNCAPRE	27.896,42	293.822,41	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		20.955,00
9008 SINSEMAT	23.525,11	260.693,91	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>881.646,04</b>	<b>8.302.005,89</b>
9009 SINSECAM	14.759,43	167.623,58	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	680,31	19.323,34
9010 ASSERVCAM	335,97	9.586,18	9002 EMPRESTIMO CEF	248.578,34	2.839.092,17
9011 APROCONAT	80,00	1.680,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	340.453,58	2.224.468,51
9013 UVERN	238,00	2.618,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	70.350,26	784.917,05
9012 IPERN	608,44	4.259,08	9005 ISS	20.677,47	206.805,22
9019 PAGAMENTO DEBITADO A MENOR	0,00	0,10	9006 FUNFIPRE	126.234,84	1.427.164,42
9024 ODONTO PRIME	1.460,00	19.004,00	9007 FUNCAPRE	27.896,42	293.822,41
9025 DENTAL MED	2.552,22	21.503,13	9008 SINSEMAT	23.525,11	260.693,91
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	0,00	7.404,70	9009 SINSECAM	14.759,43	167.623,58
			9010 ASSERVCAM	335,97	9.586,18
9028 APROLEGIS	60,00	660,00	9011 APROCONAT	80,00	1.680,00
9027 ODONTO SYSTEM	660,00	3.765,00	9013 UVERN	238,00	2.618,00
9014 PIS/COFINS	590,23	2.307,04	9012 IPERN	608,44	4.259,08
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	24.659,82	176.839,53	9024 ODONTO PRIME	1.460,00	19.004,00
9015 CSLL	161,71	628,67	9025 DENTAL MED	2.552,22	21.503,13
9031 JUIZADO CIVEL	322,31	1.933,86	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	0,00	7.404,70
9032 UNIODONTO	716,40	2.368,10	9028 APROLEGIS	60,00	660,00
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.699,45</b>	9027 ODONTO SYSTEM	1.365,00	4.155,00
9023 RECEITAS DIVERSAS		9.699,45	9014 PIS/COFINS	590,23	2.294,56
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.296.598,89</b>	<b>69.304.115,96</b>	9015 CSLL	161,71	628,67
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.296.598,89	69.304.115,96	9031 JUIZADO CIVEL	322,31	1.933,86
			9032 UNIODONTO	716,40	2.368,10
<b>Total -&gt;</b>	<b>7.202.199,75</b>	<b>77.792.315,17</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>6.528.263,48</b>	<b>68.476.785,99</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>8.670.809,22</b>	<b>29.216,31</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>9.344.745,49</b>	<b>9.344.745,49</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	787.170,07	427,00	BANCO CONTA MOVIMENTO		
9.084.378.58260.366.91	9.084.378.58260.366.91		BANCO CONTA APLICAÇÃO		
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.883.639,15	28.789,31	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>9.344.745,49</b>	<b>9.344.745,49</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>8.670.809,22</b>	<b>29.216,31</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.873.008,97</b>	<b>77.821.531,48</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.873.008,97</b>	<b>77.821.531,48</b>			

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Paulo Freire  
Presidente